

**HELIPORTO FAROL DE SÃO TOMÉ
- SBFS**

**RELATÓRIO ANUAL DE RUÍDO
AERONÁUTICO 2024**

**Comissão de Gerenciamento de Ruído
Aeronáutico - CGRA**

Sumário

1. <i>Introdução</i>	2
2. <i>Estatística de Reclamações Recebidas</i>	2
3. <i>Indicação do local do incômodo</i>	3
4. <i>Principais assuntos tratados na CGRA</i>	3
a. Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) do Heliporto Farol de São Tomé - SBFS.....	5
5. Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos:.....	7
a. Quanto a sua incorporação pelas leis municipais	7
b. Quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano.	8
c. Quanto as ações de fiscalização.....	8

1. Introdução

Este relatório tem por objetivo apresentar todas as ações tomadas e assuntos tratados pela Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Heliporto Farol de São Tomé, de Campos dos Goytacazes, RJ, referentes ao exercício de 2023.

2. Estatística de Reclamações Recebidas

Não houve ocorrência de reclamações acerca do ruído aeroportuário no ano de 2023, conforme ilustrado pelo gráfico abaixo.

2.1 O Heliporto está situado em uma área rural, tendo 90% do seu entorno, ocupado por propriedades de uso rural e o Parque Estadual Lagoa do Açu - PELAG, sob a administração do INEA e áreas utilizadas como pasto para cria de animais de corte e leiteiro.

Sendo assim, conforme se constata no mapa com sobreposição do PEZR, contemplado as **Curvas de Ruído**, tem apenas 1 residência e 1 estacionamento de veículos, daí o fato de não termos recebido relatos de ruídos pela comunidade vizinha ao aeródromo.

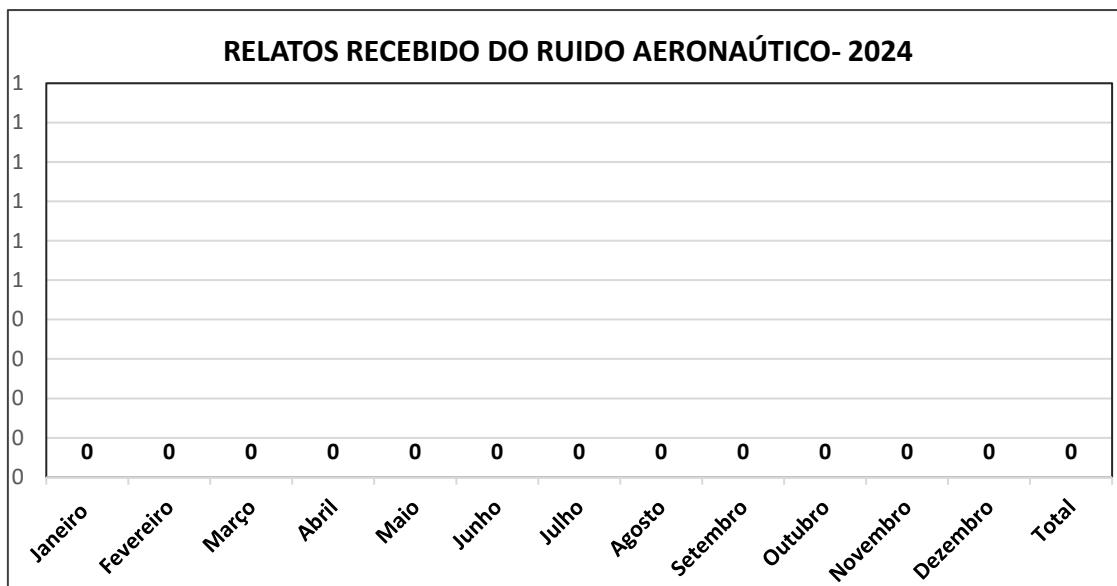
Como forma de maior transparência, esta comissão entrevistou ocupantes das áreas dentro e fora das Curvas Ruído, a saber:

1. Restaurante MAIS SABOR (fora da curva de ruído);
2. Estacionamento (dentro da curva de ruído);
3. Residência (dentro da curva de ruído);
4. Escola Municipal (fora da curva de ruído).

Nota: Em atenção a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, os nomes dos entrevistados não serão divulgados.

FIGURA 1 - RECLAMAÇÕES SOBRE RUÍDO AERONÁUTICO EM 2024

Obs: Conforme gráfico abaixo, não houve registro de reclamação referente ao tema, certamente dada a localização geográfica do heliporto, que tem como vizinhança, áreas rurais desprovidas de residências.



3. Indicação do local do incômodo

Este item não se aplica ao contexto do SBFS para o exercício de 2024, visto que não houve ocorrência de reclamações acerca do ruído aeroportuário no período, conforme explicitado na nota constante do item 2.1.

4. Principais assuntos tratados na CGRA

4.1 Foi explanado aos membros da comissão que de certa forma, o heliporto está localizado em uma região privilegiada, haja visto que sua vizinhança compreende áreas rural, sendo 90% do seu entorno, ocupado por propriedades de uso rural, lagos e córregos, áreas de preservação permanente administradas pelo “Parque Estadual Lagoa do Açu – PELAG”, sob a administração do INEA e áreas utilizadas como pasto para cria de animais de corte e leiteiro. Fatos estes que justificam o não incomodo pelo Ruído Aeronáutico, conforme se constata no mapa com sobreposição do PEZR, contemplando as **Curvas de Ruído, onde se identifica apenas 1 residência e 1 estacionamento.**

4.2. Foi apresentado o Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) e suas respectivas interferências no entorno e reforço da atuação da CGRA – Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico, quanto a gestão do ruído aeronáutico no Heliporto Farol de São Tomé.

4.3. Foi apresentado a disponibilidade da página do sítio eletrônico para a ouvidoria e registro das reclamações quanto aos ruídos aeronáuticos devidamente liberada para a sua utilização, em cumprimento ao RBAC nº 161 EMD. 4, implantado a divulgação do Ruído Aeronáutico em monitores instalados no terminal de passageiros;

4.4. Solicitado as empresas aéreas que informem com antecedência a inserção de outros modelos de aeronaves diferentes das baseadas neste aeródromo, isto, visando analisar a possibilidade do aumento do ruído, e se estar em conformidade com o PEZR aprovado pela ANAC.

4.5. O Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR), foi protocolado na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em janeiro de 2022, através do Ofício Aero 001/2022, em anexo a este relatório.

4.6. Em 28 de janeiro de 2022, por meio do Ofício nº 25/2022/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, que trata do registro do **Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Heliporto Público FAROL DE SÃO TOMÉ/Campos dos Goytacazes - RJ**, nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 161 Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR, a ANAC oficializou o Município de Campos dos Goytacazes, RJ, acerca do registro do referido PEZR.

4.7. O coordenador da CGRA, alertou aos participantes acerca das fiscalizações nas aéreas dentro e fora aplicável a Curvo de Ruído, como forma de estar atento a todo tipo a implantação de empreendimentos que venham a ser erguidos.

4.8. O PEZR ainda não foi incorporado as leis municipais, embora estejamos sempre alertando ao município da importância de sua incorporação ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT).

4.9. Reforçado a campanha da utilização do protetor auricular como prevenção aos danos provocados pelo Ruído Aeronáutico.

4.10. O coordenador da CGRA, alertou aos participantes acerca das fiscalizações nas aéreas dentro e fora aplicável a Curvo de Ruído, como forma de estar atento a todo tipo de implantação de empreendimentos que venham a ser erguidos.

APLICABILIDADE:

► O Plano Básico de Zoneamento de Ruído (PBZR) é composto pelas curvas de ruído de 75 e 65 dB, enquanto o Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) é composto pelas curvas de ruído de 85, 80, 75, 70 e 65 dB.

► No aspecto técnico, a principal diferença é que o PBZR é um plano com curvas pré-configuradas e é aplicado aos aeródromos de menor movimento de aeronaves

(*inferior a sete mil movimentos/ano*). O PEZR, por sua vez, é exigido para aeródromos com movimento superior a este valor e/ou que já apresentem ocupação de seu entorno com usos incompatíveis com o ruído aeronáutico, sendo este o plano aplicado no Heliporto Farol de São Tomé.

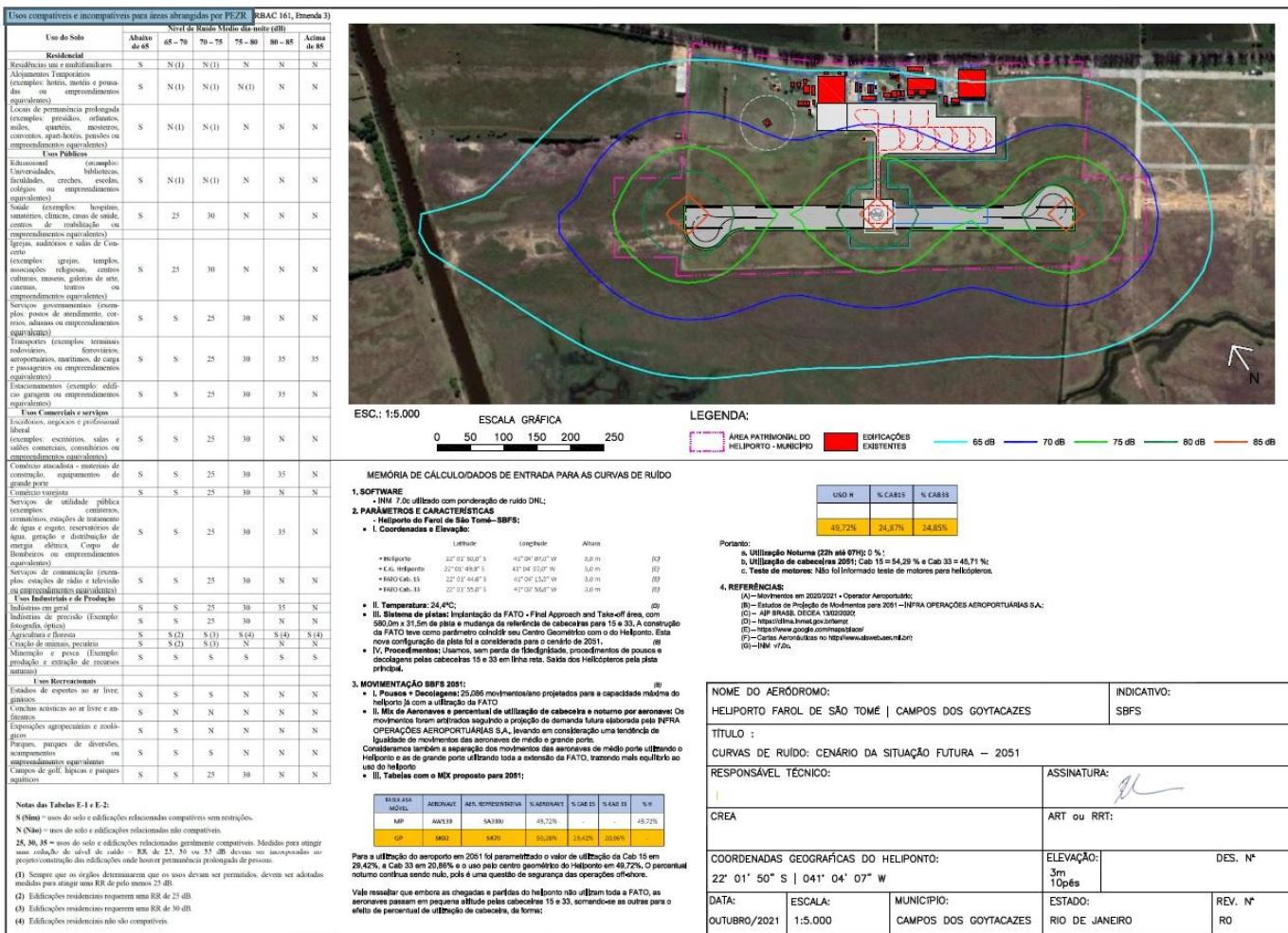
As curvas dos PEZR são elaboradas por meio de um processo mais sofisticado, que incorpora diversos mecanismos para minimizar o impacto sonoro, entre outras medidas de caráter operacional.

a. Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) do Heliporto Farol de São Tomé - SBFS

Em 28 de janeiro de 2022, por meio do Ofício nº 25/2022/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, que trata do registro do **Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Heliporto Público FAROL DE SÃO TOMÉ/Campos dos Goytacazes - RJ**, nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 161 Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos - PZR.

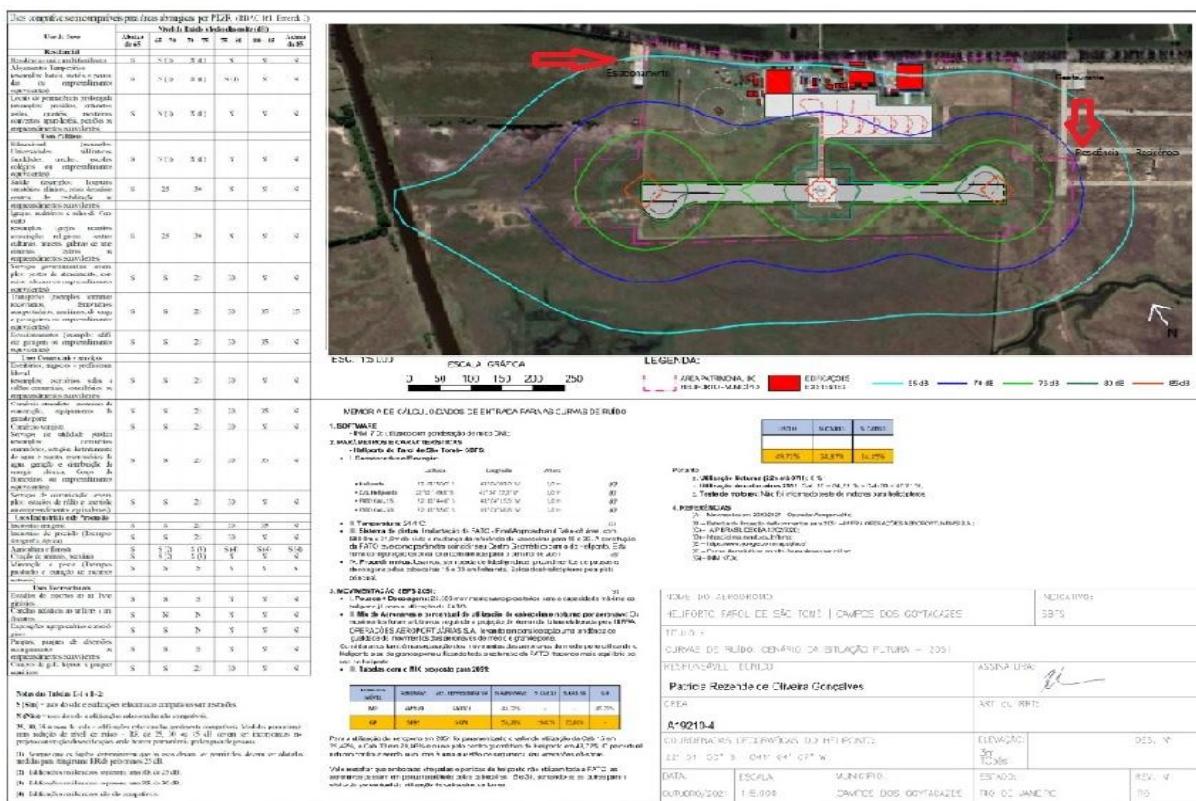
Espaço intencionalmente em branco

FIGURA 2 - PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO (PEZR) DO HELIOPORTO FAROL DE SÃO TOMÉ



Espaço intencionalmente em branco

Figura 3 - Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) do Heliporto Farol de São Tomé, contemplando os empreendimentos instalados dentro das Curvas de Ruído, conforme já declarado, apenas 1 residência e 1 estacionamento.



NOTA: AS ÁREAS ADJACENTES PERMANECEM INALTERADAS

5. Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos:

a. Quanto a sua incorporação pelas leis municipais

Em consonância com o Ofício nº 25/2022/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, a esta Administração Aeroportuária, informou o poder público acerca do registro do PEZR, assim como o Ato de Designação dos representes da Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico – CGRA, conforme Ofício nº AERO 001/2022, cabendo ao município as tratativas concernentes as suas prerrogativas.

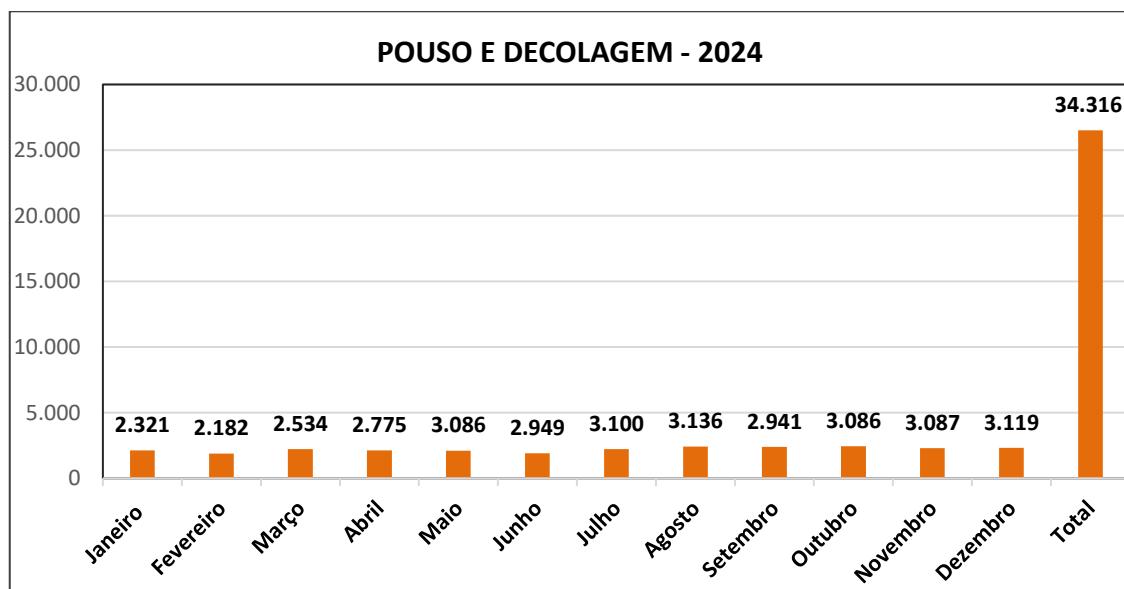
b. Quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano.

O Heliporto está situado em uma área rural, tendo 90% do seu entorno, ocupado por propriedades de uso rural e o Parque Estadual Lagoa do Açu - PELAG, sob a administração do INEA e áreas utilizadas como pasto para cria de animais de corte e leiteiro.

Embora o PEZR ainda não esteja incorporado ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), está administração está vigilante quanto a construção de novos empreendimentos.

Conforme apresentação do PEZR à Prefeitura de Campos, que visa fornecer diretrizes a serem consideradas para execução e aprovação do uso de solo no zoneamento urbano no entorno da zona aeroportuária. A compatibilidade das atividades a serem desenvolvidas ser submetida, além de outros critérios normativos, ao que consta no RBAC nº 161, Emenda 04.

FIGURA 4 - QUANTITATIVOS DE POUSOS E DECOLAGENS MENSAIS



c. Quanto as ações de fiscalização

O Site do Heliporto Farol de São Tomé (<https://heliportofaroldesatome.com.br/>) disponibiliza as informações ao público em geral os assuntos do Ruído Aeronáutico. O acompanhamento das deliberações é feito

pelo acesso ao sítio eletrônico. No endereço do site consta formulário eletrônico específico para abertura de reclamações sobre os ruídos aeronáuticos, por parte do público interno externo em geral, e informações complementares sobre o tema.

Monitores instalados no Terminal de Passageiros e Sala de Embarque, também divulgam os assuntos pertinentes ao Ruído Aeronáutico, assim como meios de comunicação.

A administração Aeroportuária está vigilante quanto da construção de novos empreendimentos, está fiscalização ocorre diariamente, já que como boa prática de segurança operacional, o referido PEZR foi adicionado aos treinamentos de SGSO, assim, toda comunidade aeroportuária, colabora nas fiscalizações.

IMAGEM 4 – DIVULGAÇÃO INTERNA – TERMINAL DE PASSAGEIROS



6. Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico

A comissão se reuniu nos meses de junho e dezembro de 2024, conforme já enviado a esta ANAC.

7. Buscando dar maior visibilidade e divulgação ao PEZR, no mês de outubro / 2024, o tema Ruído Aeronáutico foi abordado na Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, que tem como foco a divulgação e familiarização do tema com a comunidade aeroportuária e os órgãos municipais, estaduais, associação de moradores, associação empresarial do plano onde está inserido o heliporto, fotos em anexo.



Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2025.

Rosimar Tavares Navarro
Coordenador da CGRA